

## **Análise dos efeitos dos incentivos fiscais da Suframa sobre o desempenho das empresas na Zona Franca de Manaus**

**Analysis of the effects of Suframa tax incentives on the performance of companies in the Manaus Free Zone**

**Análisis de los efectos de los incentivos tributarios de la suframa sobre el desempeño de las empresas de la Zona Franca de Manaus**

Recebido: 26/02/2024 | Revisado: 08/03/2024 | Aceitado: 09/03/2024 | Publicado: 12/03/2024

**Noelle Monteiro de Souza**

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-6884-7760>  
Universidade Federal do Amazonas, Brasil  
E-mail: noellemonteiro00@gmail.com

**Thayane Albuquerque Nunes**

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-5989-9611>  
Universidade Federal do Amazonas, Brasil  
E-mail: thayane.albuquerque@gmail.com

**Adenes Teixeira Alves**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6802-1914>  
Universidade Federal do Amazonas, Brasil  
E-mail: professoradenes@hotmail.com

### **Resumo**

O presente estudo tem como objetivo geral analisar o impacto dos incentivos fiscais concedidos pela SUFRAMA no desempenho das empresas operando na Zona Franca de Manaus. E são objetivos específicos: identificar quais os incentivos fiscais promovidos pela SUFRAMA para as empresas do Polo Industrial de Manaus; evidenciar como os incentivos podem ser instrumentos de desenvolvimento econômico e sua contribuição para a sustentabilidade regional; e por fim, discutir sobre o desempenho das organizações diante dos incentivos fiscais. A metodologia de pesquisa trata-se revisão narrativa de literatura, de abordagem qualitativa e pesquisa descritiva. Os resultados evidenciaram a importância dos incentivos fiscais da SUFRAMA como catalisadores do crescimento econômico e da diversificação industrial na Zona Franca de Manaus, enfatizando seu papel na atração de investimentos e no fortalecimento do ambiente de negócios local. Esses incentivos não só impulsionam a competitividade e o avanço tecnológico das empresas estabelecidas, mas também promovem a sustentabilidade e o bem-estar social ao encorajar práticas produtivas eficientes e ecológicas. A eficácia desses incentivos, contudo, varia entre setores e empresas, sugerindo a necessidade de uma gestão cuidadosa para assegurar que os benefícios sejam justamente distribuídos e estejam em harmonia com os objetivos de desenvolvimento sustentável e inclusão social da região. Portanto, a análise conclui que os incentivos fiscais da SUFRAMA são fundamentais para impulsionar o desenvolvimento econômico e tecnológico da Zona Franca de Manaus.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento econômico; Incentivos fiscais; Suframa.

### **Abstract**

The general objective of this study is to analyze the impact of tax incentives granted by SUFRAMA on the performance of companies operating in the Manaus Free Trade Zone. And these are specific objectives: to identify which tax incentives are promoted by SUFRAMA for companies in the Manaus Industrial Pole; highlight how incentives can be instruments of economic development and their contribution to regional sustainability; and finally, discuss the performance of organizations in the face of tax incentives. The research methodology is a bibliographical study, with a qualitative approach and descriptive research. The results highlighted the importance of SUFRAMA tax incentives as catalysts for economic growth and industrial diversification in the Manaus Free Zone, emphasizing their role in attracting investments and strengthening the local business environment. These incentives not only boost the competitiveness and technological advancement of established companies, but also promote sustainability and social well-being by encouraging efficient and ecological production practices. The effectiveness of these incentives, however, varies between sectors and companies, suggesting the need for careful management to ensure that the benefits are fairly distributed and are in harmony with the region's sustainable development and social inclusion objectives. Therefore, the analysis concludes that SUFRAMA's tax incentives are fundamental to boost the economic and technological development of the Manaus Free Zone.

**Keywords:** Economic development; Tax breaks; Suframa.

## Resumen

El objetivo general de este estudio es analizar el impacto de los incentivos fiscales otorgados por SUFRAMA en el desempeño de las empresas que operan en la Zona Franca de Manaus. Y estos son objetivos específicos: identificar qué incentivos fiscales promueve la SUFRAMA para las empresas del Polo Industrial de Manaus; resaltar cómo los incentivos pueden ser instrumentos de desarrollo económico y su contribución a la sostenibilidad regional; y finalmente, discutir el desempeño de las organizaciones frente a los incentivos fiscales. La metodología de investigación es un estudio bibliográfico, con enfoque cualitativo e investigación descriptiva. Los resultados resaltaron la importancia de los incentivos fiscales de SUFRAMA como catalizadores del crecimiento económico y la diversificación industrial en la Zona Franca de Manaus, enfatizando su papel en la atracción de inversiones y el fortalecimiento del entorno empresarial local. Estos incentivos no sólo impulsan la competitividad y el avance tecnológico de las empresas establecidas, sino que también promueven la sostenibilidad y el bienestar social al fomentar prácticas de producción eficientes y ecológicas. Sin embargo, la efectividad de estos incentivos varía entre sectores y empresas, lo que sugiere la necesidad de una gestión cuidadosa para garantizar que los beneficios se distribuyan de manera justa y estén en armonía con los objetivos de desarrollo sostenible e inclusión social de la región. Por lo tanto, el análisis concluye que los incentivos fiscales de la SUFRAMA son fundamentales para impulsar el desarrollo económico y tecnológico de la Zona Franca de Manaus.

**Palabras clave:** Desarrollo económico; Incentivos fiscales; Suframa.

## 1. Introdução

No contexto do desenvolvimento econômico regional, a Zona Franca de Manaus (ZFM) criada em 1967, emerge como um modelo singular de intervenção estatal, onde a concessão de incentivos fiscais desempenha um papel central na economia da cidade de Manaus e no desenvolvimento das empresas na região norte (Souza & Oliveira Júnior, 2020).

Implementada para estimular o crescimento econômico numa região de significativa importância ecológica, a ZFM por meio da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), busca fomentar um ambiente empresarial robusto, capaz de atrair investimentos e gerar emprego e renda, sem negligenciar a preservação do bioma amazônico. Trata-se, portanto, de uma entidade atrelada ao Ministério da Economia, que é responsável pela administração e controle dos benefícios fiscais na área, como a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), abatimento no Imposto de Importação e dispensa de PIS/COFINS (Andrade & Souza, 2023).

Deste modo, a Zona Franca de Manaus foi estabelecida como uma política pública destinada a impulsionar o desenvolvimento econômico regional na Amazônia. O Decreto-Lei 288/67 foi o instrumento legal que a instituiu, sendo posteriormente incorporado à Constituição Federal de 1988. O principal objetivo desse regime é promover o comércio internacional por meio de incentivos fiscais, e desde então, tem desempenhado um papel significativo nas dinâmicas políticas e sociais tanto em nível regional quanto nacional, notavelmente através do Polo Industrial de Manaus (PIM) (Chaar et al., 2023).

Uma decorrência do Decreto-Lei 288/67 é que o Estado do Amazonas, para complementar os incentivos federais, deveria legislar sobre a concessão de incentivos fiscais utilizando os tributos de sua competência impositiva, direcionados aos estabelecimentos industriais na área de abrangência da Zona Franca de Manaus. Esse entendimento foi referendado pela Lei Complementar 24/75, a qual assegura a liberdade legislativa do Estado do Amazonas em matéria de incentivos industriais, sem a obrigatoriedade de submeter-se às decisões do colegiado do Confaz, como o Distrito Federal e os demais Estados brasileiros (Campos & Erminio, 2018, 334).

Esse entendimento evidencia a autonomia do Estado do Amazonas em relação à concessão de incentivos fiscais direcionados aos estabelecimentos industriais na Zona Franca de Manaus. Isso permite ao estado adaptar suas políticas tributárias para atender às necessidades específicas da região, sem a necessidade de alinhamento com as decisões do Confaz, órgão que reúne os estados brasileiros.

Nesse contexto, surge a seguinte indagação: Quais os efeitos dos incentivos fiscais da SUFRAMA sobre o desempenho das empresas na Zona Franca de Manaus?

De acordo com Neiva e Nascimento (2023), os incentivos fiscais oferecidos pela SUFRAMA impactam

significativamente o desempenho das empresas na Zona Franca de Manaus, refletindo-se em uma série de efeitos positivos, como o aumento da competitividade devido à redução de custos operacionais gerada pela isenção ou redução de tributos. Isso facilita maiores investimentos em infraestrutura, pesquisa e desenvolvimento, resultando na geração de empregos e no estímulo à inovação tecnológica.

Além disso, esses incentivos atraem investimentos estrangeiros e nacionais, favorecendo a diversificação econômica e a expansão do mercado interno. No entanto, é importante notar que a efetividade desses incentivos deve ser continuamente avaliada para assegurar que os benefícios econômicos se alinhem com os objetivos de desenvolvimento sustentável da região, evitando a dependência de longo prazo das empresas em relação aos incentivos e promovendo uma dinâmica econômica autossustentável (Albero, 2022).

Logo, a pesquisa justifica-se pela sua relevância acadêmica e social, posto que, contribui para o entendimento sobre como as condições macroeconômicas e fiscais regulatórias interagem com as estratégias corporativas, influenciando a tomada de decisão e o planejamento a longo prazo das empresas. Além disso, o estudo proporciona uma base para futuras pesquisas sobre o desenvolvimento sustentável e a promoção de práticas empresariais responsáveis em regiões ecologicamente sensíveis, dado os incentivos fiscais dados as empresas.

Socialmente, ao identificar os efeitos dos incentivos fiscais sobre o desempenho das empresas, pode-se influenciar políticas públicas, promover uma gestão mais eficiente dos recursos e incentivar o desenvolvimento econômico alinhado com a preservação ambiental. O conhecimento gerado pode orientar governos na formulação de estratégias que maximizem os benefícios econômicos, ao mesmo tempo que minimizam as externalidades negativas sobre o fechamento da SUFRAMA.

Para tanto, o estudo visa analisar o impacto dos incentivos fiscais concedidos pela SUFRAMA no desempenho das empresas operando na Zona Franca de Manaus. E são objetivos específicos: identificar quais os incentivos fiscais promovidos pela SUFRAMA para as empresas do Polo Industrial de Manaus; evidenciar como os incentivos podem ser instrumentos de desenvolvimento econômico e sua contribuição para a sustentabilidade regional; e por fim, discutir sobre o desempenho das organizações diante dos incentivos fiscais.

## **2. Metodologia**

Trata-se de uma revisão narrativa com o tema de análise dos efeitos dos incentivos fiscais da Suframa sobre o desempenho das empresas na Zona Franca de Manaus. Optou-se por este tipo de revisão com o propósito de explorar e catalogar os estudos disponíveis em bases de dados científicas referentes ao tema. O objetivo é proporcionar uma análise extensiva e atualizada, permitindo identificar os desenvolvimentos mais recentes na literatura (Nazareth, 2021).

Para a coleta de dados, foram empregadas estratégias de busca nas bases de dados Google Acadêmico e na Base de Periódicos da CAPES. As palavras-chave utilizadas na pesquisa incluíram "Suframa", "incentivo fiscal", "Zona Franca" e "Manaus", com o objetivo de responder à questão de pesquisa central: "Quais são os efeitos dos incentivos fiscais da SUFRAMA no desempenho das empresas situadas na Zona Franca de Manaus?"

Adicionalmente, o escopo temporal foi delimitado para compreender publicações do período de uma década, de 2013 a 2023. Tal delimitação temporal permite a inclusão de literatura pertinente e contemporânea, garantindo uma análise informada sobre a evolução e os resultados das políticas de incentivo fiscal na região em estudo.

## **3. Resultados e Discussão**

A Zona Franca de Manaus (ZFM) apresenta uma série de estímulos que se dividem em incentivos fiscais e não fiscais, os quais são providos pelas três instâncias governamentais. Tais incentivos não se limitam apenas aos ofertados pelo governo federal, mas se estendem aos níveis estadual, com políticas específicas do Estado do Amazonas, e municipal, com iniciativas

da Prefeitura de Manaus (SUFRAMA, 2019).

De acordo com Souza et al. (2020), as vantagens tributárias implementadas na Zona Franca de Manaus são cruciais para atrair investidores e dinamizar a economia local. Essa estratégia de incentivos abrange uma série de benefícios que incluem, entre outros, a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e a diminuição das taxas de Imposto de Renda (IR) para empresas situadas na região. Além disso, a área é caracterizada pela suspensão da cobrança de PIS e COFINS na compra de matérias-primas, visando estimular a produção no território e promover o desenvolvimento econômico, bem como a criação de empregos.

Entretanto, é crucial reconhecer que os incentivos da Zona Franca de Manaus, assim como qualquer outra política de estímulo econômico, estão sujeitos a críticas e necessitam de avaliações criteriosas. Críticos dessas políticas levantam questões sobre a justa distribuição dos benefícios econômicos, indicando a possibilidade de que tais incentivos favoreçam desproporcionalmente um pequeno conjunto de empresas. Isso poderia levar a um acúmulo de riqueza e poder econômico, marginalizando outras regiões do país que não se beneficiam de tais medidas. Essas discussões fomentam um exame mais detalhado acerca da justiça das políticas de incentivo e suas consequências no panorama econômico nacional (Freitas, 2023).

No contexto da Zona Franca de Manaus, há uma gama de incentivos fiscais significativos, delineados pela SUFRAMA (Brasil, 2015), que inclui:

- a) A completa isenção fiscal para importações e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre mercadorias importadas que são destinadas ao uso local, processos de industrialização e também para armazenagem com a finalidade de reexportação.
- b) Isenção total do imposto sobre exportações para mercadorias enviadas ao exterior, independentemente de sua procedência.
- c) Liberação dos direitos de importação para produtos estrangeiros que entram no território brasileiro e são armazenados na área de livre comércio.
- d) Isenção do IPI aplicado a produtos manufaturados dentro da Zona Franca de Manaus, seja para o mercado interno ou para comercialização em outras partes do Brasil.

Adicionalmente aos incentivos já mencionados, a Zona Franca de Manaus oferece outros benefícios que ampliam sua atratividade para negócios e investimentos:

- a) Regime de Armazém Internacional (Entrepósito Aduaneiro): Este regime permite que mercadorias de origem estrangeira e nacional sejam armazenadas sob supervisão fiscal sem a imediata exigência de pagamento de impostos federais e estaduais. As mercadorias podem ser mantidas neste regime por um período inicial de até um ano, com a possibilidade de extensão desse prazo por até cinco anos. Esse benefício é particularmente vantajoso para empresas que necessitam de flexibilidade na gestão de estoque e fluxo de caixa (Nascimento; Oliveira, 2022).
- b) Facilidade na aquisição de terrenos para uso industrial: a Zona Franca de Manaus disponibiliza áreas vastas com imóveis desapropriados, os quais são oferecidos a preços vantajosos para empresas que desejam se instalar na região. Esse incentivo é desenhado para reduzir os custos iniciais de instalação e operação de empreendimentos industriais, tornando o investimento mais acessível e incentivando o desenvolvimento industrial local.

Essas medidas complementam os estímulos fiscais e visam reforçar o desenvolvimento econômico da região, proporcionando facilidades operacionais e financeiras às empresas que optam por se estabelecer na Zona Franca de Manaus. Vale destacar que, originalmente, os incentivos fiscais na Zona Franca de Manaus tinham previsão de encerramento em 1997,

porém, foram renovados e ampliados por meio da Emenda Constitucional nº 42 de 2003, estendendo essas vantagens até o ano de 2023 (Pacífico, 2018).

Nesse sentido, a Zona Franca de Manaus (ZFM) representou um compromisso do governo com a realização de uma visão audaciosa de transformação regional. Ao oferecer incentivos para a instalação de indústrias na região, a ZFM atraiu investimentos e, juntamente com eles, a promessa de empregos e desenvolvimento. Contudo, a jornada da ZFM estava apenas começando. À medida que a década de 1950 cedia lugar à crescente dinâmica global das décadas seguintes, a ZFM teve que se reinventar para permanecer relevante e eficaz em um mundo em constante evolução (Freitas, 2023).

Portanto, esses incentivos fiscais têm sido fundamentais para atrair empresas de diversos setores para a Zona Franca de Manaus, promovendo o crescimento econômico da região. No entanto, é importante destacar que a eficácia e a aplicação desses incentivos podem variar ao longo do tempo e estar sujeitas a regulamentações específicas.

Os efeitos dos incentivos fiscais na geração de empregos e no desenvolvimento social são elementos fundamentais a serem considerados quando se avalia a eficácia e o impacto dessas políticas. Nesta seção, exploraremos como os incentivos fiscais podem influenciar positivamente tanto a criação de empregos quanto o desenvolvimento social.

Assim sendo, a Zona Franca de Manaus (ZFM) foi inicialmente concebida para impulsionar o crescimento industrial na região, oferecendo uma série de incentivos fiscais e tributários às empresas locais. Isso incluiu isenções do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e reduções na alíquota do Imposto de Renda (IR) para pessoas jurídicas estabelecidas na área. Além disso, as empresas foram autorizadas a importar bens que não eram produzidos na região, enquanto as exportações ficavam isentas de impostos (Silva; Silva, 2023).

A ZFM também se tornou um centro de produção industrial de destaque no Brasil, atribuindo seu sucesso aos incentivos fiscais, infraestrutura local e qualidade dos produtos. No entanto, desafios como o impacto dos incentivos fiscais na competitividade regional e a necessidade de manter o desenvolvimento econômico e tecnológico compatível com as demandas da região persistem (Holland, 2019)

Desta maneira, os gastos tributários referem-se a renúncias de receita do governo que buscam objetivos econômicos e sociais, muitas vezes através de isenções fiscais. Uma vez que, no contexto da Zona Franca de Manaus, essas isenções são fundamentais para estimular o desenvolvimento econômico da região.

A Constituição Federal e legislações posteriores garantem a manutenção desses benefícios fiscais até 2073. Portanto, a União Federal não pode extinguir ou reduzir esses incentivos por meio de políticas econômicas. Qualquer alteração só pode ocorrer por meio de emendas constitucionais ou pela extinção de impostos como o IPI, PIS/COFINS e Imposto de Importação em todo o país (Holland, 2019).

Apesar desses desafios, a ZFM permanece um exemplo notável de desenvolvimento econômico no Brasil, impulsionando o emprego, a renda e a diversificação econômica. Seu impacto positivo na economia local e na cidade é evidente, atraindo investimentos e contribuindo para o crescimento econômico e o desenvolvimento social da região. Desde o início do programa de desenvolvimento econômico da ZFM, o PIB da região experimentou um crescimento significativo (Silva & Silva, 2023).

O fluxo de capital que passou a ser movimentado no norte do país em decorrência da ZFM teve fundamental impacto na economia das áreas abrangidas, como desenvolvimento social e econômico. De forma a impulsionar a capacitação profissional dos trabalhadores envolvidos, como o aumento na renda dessas pessoas com outros setores da economia que se fazem presentes, como comércio e prestação de serviços (Bolonho et al., 2023, p. 15).

Portanto, é notável como o fluxo de capital gerado pela ZFM não apenas impulsionou o desenvolvimento econômico, mas também teve um papel importante na capacitação profissional dos trabalhadores envolvidos. Isso resultou em um aumento na renda das pessoas e promoveu o crescimento de setores como comércio e serviços, contribuindo para melhorar a qualidade

de vida e criar oportunidades econômicas na região.

No âmbito do Governo Federal, as concessões contidas nesses incentivos englobam a redução de até 88% do Imposto de Importação (II) aplicado a insumos destinados à industrialização, isenções do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), uma diminuição de 75% na alíquota do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, bem como isenções das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS em atividades realizadas na Zona Franca de Manaus (Rodrigues, 2021).

- a) Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): As empresas na ZFM geralmente gozam de isenção ou redução significativa nas alíquotas do IPI, o que se aplica a produtos fabricados na região destinados ao mercado interno ou à exportação.
- b) Imposto de Importação (II): Há isenção de Imposto de Importação para mercadorias estrangeiras que entram na Zona Franca de Manaus, seja para consumo interno, industrialização ou armazenamento para reexportação.
- c) Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS: Algumas operações na ZFM podem ter isenção ou redução das alíquotas dessas contribuições, estimulando a produção local e a competitividade de produtos da região.
- d) Imposto sobre a Exportação (IE): Produtos fabricados na ZFM e exportados são isentos do Imposto sobre a Exportação.

Esses incentivos fiscais são destinados a promover a industrialização e o desenvolvimento econômico da região, atraindo investimentos e estimulando a produção local. No entanto, é importante observar que a legislação tributária e os benefícios podem sofrer alterações ao longo do tempo, conforme regulamentações específicas e políticas governamentais. Portanto, é essencial consultar as fontes oficiais e órgãos reguladores para obter informações atualizadas sobre os tributos federais na Zona Franca de Manaus (Santos, et. al., 2017).

Sob esta perspectiva, observamos a política de incentivos fiscais estabelecida pelo Município de Manaus, conforme estipulado na Lei Municipal nº 427/1998. Esta legislação trata da isenção de tributos municipais, incluindo o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), as Taxas de Serviços de Coleta de Lixo, de Limpeza Pública, de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, bem como as Taxas de Licença. Esses benefícios são concedidos a empresas que, de maneira direta, empregam um mínimo de 500 trabalhadores no início de suas operações e mantêm esse contingente ao longo do período de concessão (Silva, 2023).

No âmbito dos incentivos extrafiscais fornecidos pelo modelo da Zona Franca de Manaus (ZFM), no Parque Industrial de Manaus (PIM), os investidores têm acesso a terrenos a preços simbólicos que incluem uma infraestrutura completa, abrangendo sistemas de captação e tratamento de água, vias urbanizadas, fornecimento de água, telecomunicações, saneamento básico e drenagem pluvial (SUFRAMA, 2019).

Também é importante mencionar que, se houver disponibilidade, existe a oportunidade de adquirir terrenos no Distrito Industrial da Suframa a um preço simbólico de 1 real por metro quadrado, desde que todas as contrapartidas estipuladas na legislação sejam cumpridas (Silva, 2023).

Conforme informações publicadas pela Suframa, em setembro de 2019, havia um total de 436 empresas operando no Polo Industrial de Manaus (PIM), responsáveis pela criação de 73 mil empregos diretos. Embora não tenhamos dados disponíveis para o ano de 2019, em 2014, as estatísticas indicam que o faturamento total foi de R\$ 87 bilhões. Em dezembro daquele mesmo ano, o número de empresas no PIM havia aumentado para 492, gerando aproximadamente 110 mil empregos diretos (Cavalcante, 2020).

Desde modo, a Zona Franca de Manaus (ZFM) é significativa na geração de empregos na região, contribuindo para aliviar o desemprego em um país com uma taxa de 8,8%. Com a criação de muitos postos de trabalho, a ZFM beneficiou a população local, especialmente aqueles de baixa renda, proporcionando uma alternativa importante diante da escassez de

oportunidades econômicas. Além dos incentivos fiscais para empresas, a ZFM se destaca por seu impacto positivo na oferta de empregos e na melhoria da qualidade de vida da população em Manaus (Cancelieri & Bolonha, 2023).

Contudo, de acordo com Cavalcante (2020), no que se refere aos gastos tributários, há um alto custo por emprego direto gerado, levantando questões sobre a eficiência dos incentivos fiscais oferecidos na região (Cavalcante, 2020).

No que diz respeito à preservação ambiental e sustentabilidade, Cavalcante (2020) argumenta que a ZFM não contribui significativamente para a preservação da Amazônia, outros, como Andrade e Rosa (2018) e Freitas (2023), destacam que a criação da ZFM tinha a intenção de promover a exploração sustentável dos recursos naturais da região. Assim, a ZFM foi vista como uma resposta aos desafios da época, buscando equilibrar o crescimento econômico com a conservação ambiental (Gonçalves & Ehrl, 2021).

Ainda de acordo com Freitas (2023), a Zona Franca de Manaus (ZFM) tem impactos positivos nos níveis de renda e bem-estar em Manaus, embora haja divergências de opinião a esse respeito. O autor sustenta que não existem evidências conclusivas de que a ZFM contribui para a preservação ambiental da Amazônia, indicando uma visão crítica nesse aspecto. O estudo também estima os gastos tributários da União direcionados à ZFM, os quais totalizam R\$ 28,7 bilhões, representando mais de R\$ 380 mil por emprego direto gerado. Por fim, o autor ressalta que, apesar de as zonas econômicas especiais geralmente enfocarem as exportações, a ZFM se destaca por seu enfoque no mercado interno

Portanto, há um impacto positivo da Zona Franca de Manaus no desenvolvimento econômico e na criação de empregos na região. Posto que, a ZFM é vista como um compromisso do governo com o desenvolvimento regional, mas questões em relação à preservação ambiental e eficiência econômica continuam sendo tópicos de debate.

#### **4. Considerações Finais**

A pesquisa evidenciou que os incentivos fiscais é um fator relevante no estímulo à atividade econômica regional, contribuindo significativamente para a atração de investimentos e a geração de empregos. Deste modo, os incentivos fiscais, fortalecem o ambiente de negócios e podem ser determinantes para a expansão de atividades industriais e tecnológicas na região.

Conforme elucidado no estudo em contexto, os incentivos fiscais promovidos pela SUFRAMA são essenciais para atrair empresas ao Polo Industrial de Manaus, resultando em uma diversificação econômica significativa na região. As isenções e reduções tributárias, em conjunto com a infraestrutura oferecida, criam um ambiente propício ao estabelecimento e crescimento de operações industriais, o que, por sua vez, contribui para o avanço tecnológico e o aumento da competitividade das empresas locais.

Em segundo lugar, os resultados revelaram que os incentivos fiscais são, de fato, instrumentos de desenvolvimento econômico. Posto que, eles têm desempenhado um papel fundamental na promoção da sustentabilidade regional ao incentivar práticas de produção mais eficientes e ambientalmente responsáveis. Além disso, fomentam a geração de emprego e renda, promovendo melhorias nas condições sociais e econômicas da população local.

Por fim, no que tange o desempenho das organizações diante dos incentivos fiscais mostrou-se que, embora haja um incremento geral na atividade empresarial, a efetividade dos incentivos varia entre os diferentes setores e empresas. Alguns negócios utilizam esses benefícios para otimizar suas operações e expandir seu alcance de mercado, enquanto outros enfrentaram desafios para adaptar-se às exigências regulatórias e de mercado que acompanham esses incentivos.

Em suma, os incentivos fiscais da SUFRAMA têm um papel crucial no desenvolvimento da ZFM, mas requerem uma gestão equilibrada e orientada para o futuro para garantir que seus benefícios sejam amplamente distribuídos e alinhados com as metas de sustentabilidade e inclusão social.

Para estudos futuros, sugere-se o aprofundamento na análise comparativa do desempenho setorial diante dos

incentivos fiscais, identificando quais segmentos industriais e tipos de empresas obtêm maior vantagem competitiva. Seria também relevante investigar o impacto de longo prazo dos incentivos fiscais na economia local, incluindo estudos sobre a dependência econômica que pode surgir em relação a esses estímulos. Além disso, recomenda-se a realização de estudos que avaliem a relação entre os incentivos fiscais e o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, bem como seu efeito na distribuição de renda e no bem-estar social. A implementação de uma abordagem interdisciplinar que integre perspectivas econômicas, sociais e ambientais pode fornecer ideias para a formulação de políticas públicas mais eficazes e inclusivas.

## Referências

- Albero, P. J. F. (2022). A controvérsia entre a política de incentivos da ZFM e os dispositivos do GATT. *Revista Jurídica UniFCV*, 5(1), 1-14. <https://revista.unifcv.edu.br/index.php/revistadireito/article/view/400/278>
- Aloise, P. G., Silva, D. F., & Macke, J. (2018). Direcionadores de econovação e seus impactos: estudo de caso na Zona Franca de Manaus. *Revista de Administração IMED*, 8(2), 166-182. <https://doi.org/10.18256/2237-7956.2018.v8i2.2913>
- Amaral, A. P. (2021). A Construção Científica do Constitucionalismo Latino-Americano e suas Bases Epistemológicas. In R. L. P. de Almeida & R. da S. Menezes (Eds.), *Constitucionalismos e cidadania democrática: exigências amazônicas* [e-book]. Green Tree Books Edições Jurídicas. [https://www.ppgdirufam.com/\\_files/ugd/661507\\_a462c528691244f2b3511e07a2b9bed.pdf#page=34](https://www.ppgdirufam.com/_files/ugd/661507_a462c528691244f2b3511e07a2b9bed.pdf#page=34)
- Andrade, P. A. de F., & Souza, M. J. R. (2023). O impacto da implementação do teletrabalho nas análises dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação na Superintendência da Zona Franca de Manaus. *Revista de Carreiras e Pessoas*, 13(1), 91-113. <https://doi.org/10.23925/recape.v13i1.55138>
- Aracaty, M. L., et al. (2021). Teorias do desenvolvimento regional: o modelo zona franca de Manaus e a 4ª revolução industrial. *Informe Gepec*, 25(2), 107-124. <https://doi.org/10.48075/igepec.v25i2.26512>
- Brasil. (2015). Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. Comércio Exterior. <https://www.gov.br/suframa/pt-br/zfm/comercio-exterior>
- Brito, C. E. B. de. (2021). Territorialidade: A Zona Franca de Manaus e seu impacto socioeconômico no Estado do Amazonas. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, 7(2), 238-249. <https://doi.org/10.51891/rease.v7i2.595>
- Camargo, A. L. de B. (2020). Desenvolvimento sustentável: dimensões e desafios. Papyrus.
- Campos, H. S. O., & Ermínio, M. I. M. (2018). Desenvolvimento Econômico, Sociedade e Meio Ambiente: uma Análise Crítica Sobre a Zona Franca de Manaus. *Revista Internacional Consinter de Direito*, 4(6), 329-348. <https://doi.org/10.19135/revista.consinter.00006.16>
- Cancelieri, L. H., Bolonha, J. P. L., & Edmunds, R. S. (2023). Impactos econômicos da zona franca de Manaus no mercado brasileiro. Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo. <https://dspace.mackenzie.br/handle/10899/33169>
- Cavalcante, L. R. (2020). Zona Franca de Manaus: uma revisão sistemática de impactos. *InterEspaço: Revista De Geografia E Interdisciplinaridade*, 6(19), e202001. <https://doi.org/10.18764/2446-6549.e202001>
- Duarte, L. F., De Oliveira, J. P. L., & D'Andrea, C. (2023). A bioeconomia como fator de fomento para o desenvolvimento sustentável na Zona Franca de Manaus. *Revista Foco*, 16(02), 01-22. [10.54751/revistafoco.v16n2-118](https://doi.org/10.54751/revistafoco.v16n2-118)
- Freitas, Z. R. de. (2023). A Importância da Zona Franca de Manaus no contexto Socioeconômico. *Revista Foco*, 16(9), e2901. <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v16n9-126>
- Fundação Getúlio Vargas. (2019). Zona Franca de Manaus: impactos, efetividade e oportunidades. *Escola de Economia de São Paulo*. [https://eesp.fgv.br/sites/eesp.fgv.br/files/estudos\\_fgv\\_zonafranca\\_manaus\\_abril\\_2019v2.pdf](https://eesp.fgv.br/sites/eesp.fgv.br/files/estudos_fgv_zonafranca_manaus_abril_2019v2.pdf)
- Gonçalves, R. da C., & Ehrlich, P. (2021). Efeitos econômicos da Zona Franca de Manaus. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, 51(3), 252-279. <http://dx.doi.org/10.38116/ppe51n3art8>
- Nascimento, E. V. do, & Oliveira, F. L. (2022). Sistema logístico de recebimento e entrega de cargas aéreas: o caso do pólo industrial de Manaus (PIM). *Revista Brasileira de Negócios*, 4(2), 952-968. <https://doi.org/10.34140/bjbv4n2-024>
- Nazareth, C. C. G. (2021). Revisão de literatura e revisão sistemática: uma análise objetiva. *Revista Fluminense de Odontologia*, 27(55), 39-47. <https://doi.org/10.22409/ijosd.v0i55.43132>
- Neiva, F. V. e Nascimento, M. H. R. (2023). Tecnologia móvel para a otimização do controle operacional no ingresso de mercadorias nacionais nas áreas administradas pela suframa: vistoria 4.0. *DELOS: Desarrollo Local Sostenible*, 16(42), 361-380. <https://doi.org/10.55905/rdelosv16.n42-024>
- Pacífico, K. A. (2018). Zona Franca de Manaus: aspectos econômicos e tributários. Trabalho de Conclusão de curso de Direito. Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC).
- Rey, K. M. M. e Cardoso Júnior, J. C. P. (2021). A Zona Franca de Manaus pós Constituição Federal de 1988: trinta anos de desafios para a reinvenção do modelo de desenvolvimento da Amazônia. *Revista C&Trópico*, 43, 227-252. [https://doi.org/10.33148/CeTropico\\_v.43n.esp\(2019\)p.221-246](https://doi.org/10.33148/CeTropico_v.43n.esp(2019)p.221-246)

Santos Chaar, D. F., Figueiredo Castro, E. V., & Dias, M. N. P. (2023). Zona Franca de Manaus: Novas Perspectivas Transnacionais à luz dos objetivos de Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030 da ONU. *Revista de Direito e Sustentabilidade*, 8(2), 1-17. <https://www.indexlaw.org/index.php/revistards/article/view/9108/pdf>

Santos, E. N. dso et al. (2017). Utilização de Incentivos Fiscais como uma ferramenta do Planejamento Tributário: O caso de uma indústria de embarcações localizada na Zona Franca de Manaus. Na XVII Mostra de Iniciação Científica, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão. DOI:10.18226/610001/MOSTRAXVII.2017.13

Silva, C. P. et al. (2023). A utilização da logística reversa como fonte sustentável e econômica para as empresas localizadas na zona franca de Manaus. (Dissertação de Mestrado, Direito Ambiental). Universidade do Estado do Amazonas. <http://repositorioinstitucional.uea.edu.br/handle/riuea/4793>

Silva, C. S. M da, & Silva, C. M. da. (2023). A Zona Franca de Manaus e o direito tributário: uma abordagem sobre os incentivos fiscais. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, 9(6), 1201-1222. <https://doi.org/10.51891/rease.v9i6.10289>.

Silva, L. O. da. (2015). Desenvolvimento sustentável na Zona Franca de Manaus. *Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista Eletrônica da Academia Brasileira de Direito Constitucional*, 7(13), 423-440. <https://abdconstojs.com.br/index.php/revista/article/view/122>

Souza, R. M. S. de, & Oliveira Junior, N. J. de. (2020). Análise da história da Zona Franca de Manaus com base na teoria institucional. Direitos Humanos e Ambiente Saudável: O Caso Do Igarapé Do Mindu, Manaus-AM. *Revista Onis Ciência*, VIII(25), 1-16. <https://revistaonisciencia.com/wp-content/uploads/2020/12/ARTIGO-03-Analise-da-Historia-da-Zona-Franca-de-Manaus.pdf>

Souza, S. C. de, & Prado, E. V. do (2021). Planejamento tributário na incidência dos impostos indiretos na operação de venda do Estado de São Paulo para a Zona Franca de Manaus: um estudo de caso com profissionais da área tributária da região da Baixa Mogiana. *Universidades*, (28), 11-36. <https://revistauniversitas.inf.br/index.php/UNIVERSITAS/article/view/458/307>.

Superintendência da Zona Franca de Manaus. (2019). Abrangência. SUFRAMA. Retrieved January 4, 2024, from <https://www.gov.br/suframa/pt-br/assuntos/abrangencia>

Superintendência da Zona Franca de Manaus. (2022). Zona Franca de Manaus essencial para preservação da Floresta Amazônica. SUFRAMA. Retrieved January 15, 2024, from <https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/noticias/zona-franca-de-manauis-e-essencial-para-preservacao-da-floresta-amazonica>